



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos, uniformes e outros afins, para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí /PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes:

1) **JOSE ISAC FILHO ME (ARMARINHO PAG MENOS)**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 41.281.445/0001-74, sediada a Rua Rogério Nunes, 1250, Centro de Canto do Buriti/PI, com o valor abaixo:

LOTE I – Material Esportivo, R\$ 78. 900,00 (setenta oito mil, novecentos reais);

2) **RC EMPREENDIMENTOS – CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º.26.605.174/0001-71, estabelecida a QM CASA 03, C.J. Pedro Simplicio, Floriano/PI, com os valores abaixo:

LOTE II – Uniformes, R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais);

LOTE III – Outros Materiais Afins, R\$ 32.550,00 (trinta dois mil, quinhentos cinquenta reais).

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 06 de Dezembro de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos, uniformes e outros afins, para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí /PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas:

1) **JOSE ISAC FILHO ME (ARMARINHO PAG MENOS)**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 41.281.445/0001-74, sediada a Rua Rogério Nunes, 1250, Centro de Canto do Buriti/PI, com o valor abaixo:

LOTE I – Material Esportivo, R\$ 78. 900,00 (setenta oito mil, novecentos reais);

2) **RC EMPREENDIMENTOS – CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º.26.605.174/0001-71, estabelecida a QM CASA 03, C.J. Pedro Simplicio, Floriano/PI, com os valores abaixo:

LOTE II – Uniformes, R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais);

LOTE III – Outros Materiais Afins, R\$ 32.550,00 (trinta dois mil, quinhentos cinquenta reais).

Tamboril do Piauí (PI), 06 de Dezembro de 2018.

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Veículo, tipo Van, veículo zero km, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) **MARDISA VEICULOS S.A.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 63.411.623/0009-24, estabelecida a Rod. BR 316, Km 07, 130, Santo Antônio, Teresina/PI, com o valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO VEÍCULO / MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1.300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lantemas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 16" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.	FIAT STRADA	1,0	R\$ 169.900,00	R\$ 169.900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 169.900,00

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 26 de Dezembro de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2018
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

As vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Tamboril do Piauí estado do Piauí com sede na Pça do Mercado, 56 – Centro – inscrita no CNPJ/MF sob nº01.616.855/0001-04, seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. Ana Delcídes Figueiredo Guedes do Município de Tamboril do Piauí, CPF/MF nº 330.016.423/00, residente e domiciliado na cidade de Tamboril do Piauí, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para aquisição de (01) uma Van para a Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI, processada nos termos do Processo Administrativo nº 030/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigatório às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços, estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o Registro de Preços para aquisição de (01) uma Van para a Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, localizado no endereço Pça do Mercado, 56, Centro de Tamboril do Piauí/PI, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar o presente ARP;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados.

(Continua na próxima página)